



133  
133

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Ofício nº: 051/2022  
De: Secretaria Municipal de Finanças  
Ao: Setor de Licitação e Contratos

Ilmos. Srs.;

Em resposta ao pedido exposto pela empresa “Comércio de Combustíveis de Barra do Jacaré LTDA CNPJ: 79.713.020/0001-60”, referente ao reequilíbrio de preços do contrato administrativo nº22/2022, constatou-se, após análise anexada a este documento, que a solicitação apresentada pela contratada é plausível, portanto, solicito deste setor que seja realizado o reequilíbrio.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Secretário de Finanças

Barra do Jacaré – PR, 03 de maio de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Conforme abaixo apresentado, a evolução do preço médio do combustível no Paraná é nítida, principalmente do etanol, cujo o aumento na região de Cornélio Procópio chegou a 12,46% no mês de abril em relação ao mês anterior, segundo a ANP (Agência Nacional do Petróleo).



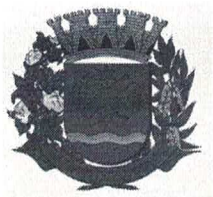
Preço Médio da Gasolina no Paraná ( <https://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2022/04/30/preco-do-etanol-e-da-gasolina-batem-recorde-no-parana-aponta-pesquisa.ghtml> )

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS  
Resumo IV  
Data de Emissão: 02/05/2022

DADOS MUNICIPIOS									
PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
DE 20/03/2022 A 26/03/2022	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	7,128	0,198	6,89	7,399
DE 20/03/2022 A 26/03/2022	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	3	6,449	0,051	6,39	6,479
DE 20/03/2022 A 26/03/2022	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	4	6,642	0,178	6,49	6,899
DE 20/03/2022 A 26/03/2022	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	5,053	0,102	4,89	5,199

DADOS MUNICIPIOS									
PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	7,387	0,09	7,289	7,49
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	2	6,415	0,091	6,35	6,479
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	3	6,51	0,072	6,45	6,59
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	5,772	0,183	5,579	5,99

([https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_10\\_Ultimas\\_Coletas\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_10_Ultimas_Coletas_Index.asp))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Produto	Varição em relação ao mês passado
GASOLINA COMUM	<b>3,51%</b>
OLEO DIESEL	<b>-0,53%</b>
OLEO DIESEL S10	<b>-2,03%</b>
ETANOL HIDRATADO	<b>12,46%</b>

No contrato administrativo, estipulou-se que quaisquer reajustes teriam limite máximo de 10% (dez por cento) em relação à média atualizada da tabela da ANP para o município de Cornélio Procópio.

Período	Produto	Município	Preço Médio	Valores Propostos pela Empresa	Diferença Percentual
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	Gasolina Comum	Cornélio Procópio	7,387	7,58	<b>2,55%</b>
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	Óleo Diesel	Cornélio Procópio	6,415	6,88	<b>6,76%</b>
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	Óleo Diesel S10	Cornélio Procópio	6,51	6,97	<b>6,60%</b>
DE 24/04/2022 A 30/04/2022	Etanol Hidratado	Cornélio Procópio	5,772	6,06	<b>4,75%</b>

Conforme exposto acima, os valores apresentados pela empresa estão dentro do limite máximo de 10%, e considerando que a empresa apresentou as notas fiscais atualizadas, conforme clausulado no contrato, é, portanto, possível que seja atendido o pedido de reequilíbrio.

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

A/ C: Departamento Jurídico / Controladoria Interna

REF: Pagamento Complementar / Contrato Administrativo Nº 22/2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barra do Jacaré/PR.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº9.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, por sua representante legal que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro na cláusula quinta do Contrato em referência, bem como nas novas redações dadas à sua cláusula primeira através do Primeiro e Segundo Apostilamentos supervenientes (cópias anexas), requerer o **PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES ADIANTE DEMONSTRADAS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Este município promoveu o Processo de Inexigibilidade nº 01/2022, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, para o período de 23/02/2022 a 22/02/2023.

Decorrente disso, a requerente logrou êxito, sagrando-se vencedora do certame, que culminou com a expedição do Contrato Nº 22/2022, cujos preços efetivos e originariamente firmados foram:

Etanol Hidratado .....	R\$ 5,39
Gasolina Comum .....	R\$ 6,89
Óleo Diesel S 10 .....	R\$ 5,78
Óleo Diesel S 500 .....	R\$ 5,68

No entanto, assim como relatado na inclusa cópia do requerimento protocolado 2 (dois) dias após ao feito do contrato Nº 22/2022, os valores unitários que deveriam constar em sua cláusula segunda e que teriam que ser exatamente iguais aos acima explicitados, por mero equívoco involuntário, ficaram divergentes. Ao que, por intermédio do Primeiro Apostilamento de 11/03/2022 (cópia anexa), dali em diante, corrigiram os preços originariamente contratados.

Fato contínuo, com o passar do tempo, os produtos encareceram e, por via dessa consequência, dada a essencial necessidade de reestabelecer rendimentos mínimos capazes e suficientes para absorver os desembolsos com aquisições dos produtos (custos diretos) e demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos), sobreveio o Segundo Apostilamento de 17/03/2022 (cópia anexa).

Face ao todo acima exposto, e considerando a robustez dos documentos que seguem em anexo, a contratada requer a Vossa Excelência, que determine o pagamento no valor R\$ 2.076,37 (dois mil, setenta e seis reais e trinta e sete



01 136  
72

centavos), apurado em conformidade com os históricos de consumo e respectivas planilhas ora juntadas:

Primeiro Apostilamento .....	R\$ 326,57
Segundo Apostilamento .....	R\$ 1.749,80
Total a Pagar .....	R\$ 2.076,37

No ensejo, servimo-nos da presente para apresentar-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

Nesses termos,

pede deferimento.

Barra do Jacaré, 29 de abril de 2022.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA  
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

**ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/02:**

1. Cópia da Solicitação de Alteração dos valores originariamente contratados, protocolada em 25/02/2022 – Fl. 03/04;
2. Cópia do Primeiro Apostilamento ao Contrato Nº 22/2022 – Fl. 05;
3. Relatório Histórico de Consumo e respectiva planilha Excel correspondentes ao período referente ao Primeiro Apostilamento (de 23/02/2022 a 10/03/2022) – Fls. 06/08;
4. Cópia do Segundo Apostilamento ao Contrato Nº 22/2022 – Fl. 09;
5. Relatório Histórico de Consumo e respectiva planilha Excel correspondentes ao período referente ao Primeiro Apostilamento (de 23/02/2022 a 10/03/2022) – Fls. 10/11.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o Nº 523  
Em 29 / 04 / 2022  
A

À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.  
A/ C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

REF: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Comércio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, comunica que, relativamente ao contrato em referência, tendo em vista a constatação da utilização de Tomada de Preços diversa daquela que fora oportunamente apresentada para servir-lhe de base, faz-se mister a adoção imediata de providências com vistas a corrigir o equívoco atinente aos valores cotados, bem como para que seja viabilizado o pagamento complementar correspondente as diferenças de preços incidentes sobre os fornecimentos realizados desde o dia em que firmado o contrato, ou seja, 23/02/2022.

Conforme comprova-se pela documentação ora juntada, no dia 21 de janeiro p.p., fora formalizado o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**, o qual prorrogou a vigência do Instrumento Original por mais trinta dias e fora feito com base em nosso orçamento dessa mesma data. Passaram-se os trinta dias de prorrogação e, findo a vigência deste Adendo, eis que há o surgimento de nova contratação para o ano corrente (2022).

Então, nova contratação, o correto seria “estaca zero”, ou seja, tanto o que fora originariamente contratado, bem como os termos aditivos e demais documentos firmados e utilizados por conta do exercício de 2021, não teriam, como de fato, não têm, qualquer serventia para o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**.

Contudo, lamentavelmente, por descuido, o servidor público municipal responsável pela coleta de orçamentos e posterior encaminhamento destes ao setor responsável pela elaboração de contratos, de forma equivocada, ao invés de proceder o encaminhamento do Orçamento correspondente ao novo contrato, datado de 15/02/2022, acabou por remeter aquele que recebera no mês anterior, válido única e exclusivamente para **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021**.

Feito o contrato sem que nenhum servidor municipal tivesse percebido o erro, a contratada foi convocada a assiná-lo e, ao fazê-lo, dada a grande pressa da representante legal da empresa naquele instante, pois atuando como professora estava preocupada em cumprir horário, e, sobretudo dada a sua boa-fé, acreditando que tudo estaria redigido em conformidade com o que fora pactuado entre as partes, este engano acabou passando despercebido por ela também.

Destarte, imprescindível enfatizar uma vez mais que, como visto, mencionado erro de fato, tomando-se uma coisa por outra, originou-se em



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o nº 397

Em 25/02/2022

A 16:34

função de ação distraída praticada por pessoa que atua como servidor deste Órgão Público, e que, em momento seguinte, de forma inconsciente e igualmente desatenta, a representante da contratada veio a assinar o contrato, mesmo estando errado.

Frise-se, por fim, que o relatado acima não objetiva buscar ou indicar culpas, ou culpados, mas sim esclarecer a linha tendente ao ponto crucial que se deve atingir, qual seja, alterar os valores originariamente consignados na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual, retificando-os de forma que reproduzam fidedignamente as cotações constantes do Orçamento feito e apresentado à Prefeitura no dia 15/02/2022, e não aqueles que foram equivocadamente utilizados para a confecção do contrato (Orçamento de 21/01/2022). Sem o que, eventuais futuros realinhamentos de preços (majorações e/ou reduções) ficariam prejudicados, pois partiriam de valores bases não condizentes com a realidade factual mutuamente convencionada, e assim interferindo diretamente na apuração e manutenção das margens iniciais dos valores agregados.

N. Termos.

P. Deferimento.

Barra do Jacaré, 25 de fevereiro de 2022.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA  
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

Relação de documentos anexos:

- 01) Cotação de 21/01/2022;
- 02) Síntese dos Preços Praticados em janeiro/2022 - ETANOL, conf. SLP da ANP;
- 03) Síntese dos Preços Praticados em janeiro/2022 – GASOLINA COMUM, conf. SLP da ANP;
- 04) Síntese dos Preços Praticados em janeiro/2022 – ÓLEO DIESEL S10, conf. SLP da ANP;
- 05) Síntese dos Preços Praticados em janeiro/2022 – ÓLEO DIESEL S500, conf. SLP da ANP;
- 06) SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021;
- 07) Cotação de 15/02/2022;
- 08) Síntese dos Preços Praticados em fevereiro/2022 - ETANOL, conf. SLP da ANP;
- 09) Síntese dos Preços Praticados em fevereiro/2022 – GASOLINA COMUM, conf. SLP da ANP;
- 10) Síntese dos Preços Praticados em fevereiro/2022 – ÓLEO DIESEL S10, conf. SLP da ANP;
- 11) Síntese dos Preços Praticados em fevereiro/2022 – ÓLEO DIESEL S500, conf. SLP da ANP;
- 12) CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022.



139  
04  
102



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG. n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP: 19.910-081, resolve promover o primeiro apostilamento ao contrato n.º 22/2022, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2022.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.**

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 5,46	R\$ 5,39
GASOLINA COMUM	R\$ 6,89	R\$ 6,89
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,67	R\$ 5,78
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,58	R\$ 5,68

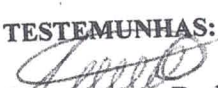
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Das demais cláusulas contratuais. As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de março de 2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Roger Adam B. de Araujo Santos  
RG. 9.873.8432-6 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG. 11.084.905-2 SSP/PR



# Historico de Consumo

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA  
79.713.020/0001-60

Data Inicial: 23/02/2022  
Data Final: 10/03/2022  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ordenação: Produto  
Vínculo à NFe: Ambos  
Prazo: NOTA A PRAZO

Dados da Rede: Não

19/03/2022 19:13:31

Filial COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE Telefone Celular

Produto	ETANOL HIDRATADO COMUM												
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12218	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	23/02/22	11:10	310861	266	9,84	27,022	R\$5,460	R\$147,54	000012218
12223	ETANOL HIDRATADO CO			BAX2157	23/02/22	18:19	319274	803	15,78	50,888	R\$5,460	R\$277,84	000012223
12228	ETANOL HIDRATADO CO			BAX2158	24/02/22	08:21	71177	366	8,41	43,505	R\$5,460	R\$237,53	000012228
12224	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	24/02/22	06:17	80242	352	9,37	37,567	R\$5,460	R\$205,11	000012224
12237	ETANOL HIDRATADO CO			BAX2157	25/02/22	08:04	319571	297	7,31	40,608	R\$5,460	R\$221,71	000012237
12243	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	25/02/22	16:23	8616	0	0,00	36,913	R\$5,460	R\$201,54	000012243
12246	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	27/02/22	09:31	311447	586	17,53	33,421	R\$5,460	R\$182,47	000012246
12254	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	28/02/22	18:33	311787	340	8,32	40,888	R\$5,460	R\$223,24	000012254
12261	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	02/03/22	15:46	312032	245	8,03	30,501	R\$5,460	R\$166,53	000012261
12263	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	02/03/22	16:44	80881	72265	2638,85	27,385	R\$5,460	R\$149,52	000012263
12276	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	03/03/22	17:55	312238	206	8,15	25,276	R\$5,460	R\$138,00	000012276
12277	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	04/03/22	09:33	81683	802	18,67	42,968	R\$5,460	R\$234,60	000012277
12293	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	07/03/22	07:49	312621	383	7,98	48,015	R\$5,460	R\$262,16	000012293
12302	ETANOL HIDRATADO CO			AYH8386	07/03/22	14:45	312917	296	8,79	33,687	R\$5,460	R\$183,93	000012302
12303	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	07/03/22	15:09	82035	352	9,31	37,826	R\$5,460	R\$206,52	000012303
12304	ETANOL HIDRATADO CO			AVM1867	08/03/22	07:46	141282	544	10,34	52,618	R\$5,460	R\$287,29	000012304
12307	ETANOL HIDRATADO CO			BBX9833	08/03/22	16:33	82161	126	8,68	14,509	R\$5,460	R\$79,21	000012307
12309	ETANOL HIDRATADO CO			BCX4D75	08/03/22	18:00	58097	382	13,35	28,609	R\$5,460	R\$156,20	000012309
<b>Totais de Produto</b>									78611	156,039	652,206	R\$3.560,94	

Produto	GASOLINA C COMUM												
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12221	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	23/02/22	16:45	57254	0	0,00	39,711	R\$6,890	R\$273,60	000012221
12219	GASOLINA C COMUM			BCX4D91	23/02/22	14:50	37685	743	15,07	49,313	R\$6,890	R\$339,76	000012219
12220	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	23/02/22	16:32	34548	889	22,57	39,396	R\$6,890	R\$271,43	000012220
12227	GASOLINA C COMUM			ATO5938	24/02/22	08:15	159078	613	40,85	15,005	R\$6,890	R\$103,38	000012227
12231	GASOLINA C COMUM			AYH8386	24/02/22	15:21	311345	0	0,00	55,647	R\$6,890	R\$383,40	000012231
12234	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	24/02/22	18:53	34732	184	7,58	24,283	R\$6,890	R\$167,30	000012234
12238	GASOLINA C COMUM			AFB9836	25/02/22	08:31	84014	179	6,61	27,077	R\$6,890	R\$186,55	000012238
12241	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	25/02/22	13:49	34987	255	13,23	19,280	R\$6,890	R\$132,83	000012241
12252	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	28/02/22	12:24	35319	332	10,27	32,330	R\$6,890	R\$222,75	000012252
12262	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	02/03/22	16:24	35735	416	11,40	36,481	R\$6,890	R\$251,35	000012262
12274	GASOLINA C COMUM			BAX2158	03/03/22	09:24	71604	427	9,68	44,098	R\$6,890	R\$303,83	000012274
12278	GASOLINA C COMUM			AYH8406	04/03/22	09:47	142186	2165	49,20	44,005	R\$6,890	R\$303,19	000012278
12283	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	04/03/22	18:03	57715	461	12,26	37,596	R\$6,890	R\$259,03	000012283
12286	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	05/03/22	16:34	36135	400	8,62	46,421	R\$6,890	R\$319,84	000012286
12300	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	07/03/22	11:47	474	0	0,00	50,917	R\$6,890	R\$350,81	000012300
12310	GASOLINA C COMUM			0	09/03/22	07:29	0	0	0,00	60,019	R\$6,890	R\$413,53	000012310
12311	GASOLINA C COMUM			AFB9836	09/03/22	07:31	84134	120	4,17	28,791	R\$6,890	R\$198,36	000012311
12320	GASOLINA C COMUM			AYH8386	09/03/22	10:43	313297	1952	44,66	43,708	R\$6,890	R\$301,14	000012320
12323	GASOLINA C COMUM			BAX2158	09/03/22	12:56	72012	408	10,37	39,359	R\$6,890	R\$271,18	000012323
12324	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	09/03/22	18:58	1381	907	18,71	48,464	R\$6,890	R\$333,91	000012324
12333	GASOLINA C COMUM			ASU3128	10/03/22	14:24	20124	157	15,38	10,211	R\$6,890	R\$70,35	000012333
12335	GASOLINA C COMUM			AUN7017	10/03/22	14:43	372785	10230	284,25	35,989	R\$6,890	R\$247,96	000012335

Produto	GASOLINA C COMUM												
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12334	GASOLINA C COMUM			AYH8386	10/03/22	14:34	313538	241	8,61	27,979	R\$6,890	R\$192,77	000012334
12338	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	10/03/22	18:09	58508	793	24,36	32,547	R\$6,890	R\$224,24	000012338
12329	GASOLINA C COMUM			BCX4D91	10/03/22	11:06	38121	436	11,08	39,359	R\$6,890	R\$271,18	000012329

22308 25,157 927,986 R\$6.393,67

## Totais de Produto

Produto	OLEO DIESEL B S10 - COMUM												
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12222	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	23/02/22	17:08	220721	344	6,52	52,775	R\$5,670	R\$299,23	000012222
12217	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	23/02/22	07:17	44876	175	5,52	31,712	R\$5,670	R\$179,80	000012217
12225	OLEO DIESEL B S10 - C			0	24/02/22	07:27	11073	11073	167,69	66,031	R\$5,670	R\$374,39	000012225
12226	OLEO DIESEL B S10 - C			AYM5527	24/02/22	07:42	0	0	0,00	109,205	R\$5,670	R\$619,19	000012226
12229	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	24/02/22	11:51	285901	437	8,57	51,007	R\$5,670	R\$289,20	000012229
12232	OLEO DIESEL B S10 - C			BCR2C68	24/02/22	15:29	15136	406	5,76	70,432	R\$5,670	R\$399,34	000012232
12233	OLEO DIESEL B S10 - C			BDP1H88	24/02/22	16:42	5775	407	5,44	74,838	R\$5,670	R\$424,33	000012233
12235	OLEO DIESEL B S10 - C			0	25/02/22	07:31	12042	969	9,59	101,045	R\$5,670	R\$572,92	000012235
12239	OLEO DIESEL B S10 - C			0	25/02/22	07:37	11081	0	0,00	45,535	R\$5,670	R\$258,18	000012236
12239	OLEO DIESEL B S10 - C			BDE0D93	25/02/22	08:41	0	0	0,00	147,710	R\$5,670	R\$837,51	000012239
12240	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	25/02/22	11:12	45250	374	8,51	43,933	R\$5,670	R\$249,10	000012240
12251	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	28/02/22	12:20	285962	61	4,22	14,457	R\$5,670	R\$81,97	000012251
12249	OLEO DIESEL B S10 - C			BCD8591	28/02/22	10:15	54451	326	4,74	68,736	R\$5,670	R\$389,73	000012249
12256	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	01/03/22	10:07	221180	459	7,61	60,301	R\$5,670	R\$341,90	000012256
12259	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	02/03/22	12:06	286235	273	7,48	36,479	R\$5,670	R\$206,83	000012259
12257	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	02/03/22	10:31	42563	0	0,00	39,753	R\$5,670	R\$225,39	000012257
12265	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	02/03/22	17:23	45820	3257	102,87	31,661	R\$5,670	R\$179,51	000012265
12268	OLEO DIESEL B S10 - C			0	03/03/22	07:45	12057	976	8,52	114,556	R\$5,670	R\$649,53	000012268
12269	OLEO DIESEL B S10 - C			0	03/03/22	07:56	11096	0	0,00	52,396	R\$5,670	R\$297,08	000012269
12272	OLEO DIESEL B S10 - C			0	03/03/22	08:20	0	0	0,00	130,004	R\$5,670	R\$737,12	000012272
12271	OLEO DIESEL B S10 - C			AVX9214	03/03/22	08:10	59738	236	1,99	118,544	R\$5,670	R\$672,14	000012271
12267	OLEO DIESEL B S10 - C			AYM5527	03/03/22	07:31	0	0	0,00	55,141	R\$5,670	R\$312,64	000012267
12266	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	03/03/22	07:13	221723	543	9,56	56,778	R\$5,670	R\$321,93	000012266
12277	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	05/03/22	17:28	286394	159	7,95	20,004	R\$5,670	R\$113,42	000012277
12290	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	06/03/22	10:20	286704	310	9,69	32,006	R\$5,670	R\$181,47	000012290
12291	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	06/03/22	12:16	46068	248	9,35	26,515	R\$5,670	R\$150,34	000012291
12294	OLEO DIESEL B S10 - C			0	07/03/22	07:58	11106	11106	267,53	41,513	R\$5,670	R\$235,37	000012294
12295	OLEO DIESEL B S10 - C			0	07/03/22	08:03	12075	969	9,91	97,758	R\$5,670	R\$554,28	000012295
12296	OLEO DIESEL B S10 - C			AYM5527	07/03/22	08:10	0	0	0,00	82,542	R\$5,670	R\$468,01	000012296
12292	OLEO DIESEL B S10 - C			BCD8591	07/03/22	07:13	54982	531	5,41	98,225	R\$5,670	R\$556,93	000012292
12297	OLEO DIESEL B S10 - C			BCR2C68	07/03/22	09:59	15560	424	6,06	70,004	R\$5,670	R\$396,92	000012297
12308	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	08/03/22	17:22	287173	469	7,51	62,411	R\$5,670	R\$353,87	000012308
12305	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	08/03/22	07:53	222094	371	9,00	41,243	R\$5,670	R\$233,84	000012305
12306	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	08/03/22	08:01	46876	808	8,92	90,627	R\$5,670	R\$513,85	000012306
12313	OLEO DIESEL B S10 - C			0	09/03/22	07:57	12091	16	0,11	141,004	R\$5,670	R\$799,49	000012313
12314	OLEO DIESEL B S10 - C			0	09/03/22	07:59	11119	0	0,00	51,537	R\$5,670	R\$292,21	000012314
12315	OLEO DIESEL B S10 - C			AYM5527	09/03/22	08:04	0	0	0,00	62,486	R\$5,670	R\$354,29	000012315
12325	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	09/03/22	19:08	222528	434	10,20	42,566	R\$5,670	R\$241,34	000012325
12322	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	09/03/22	12:36	46927	51	9,05	5,634	R\$5,670	R\$31,94	000012322
12328	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	10/03/22	09:28	287429	256	7,59	33,718	R\$5,670	R\$191,18	000012328
12330	OLEO DIESEL B S10 - C			BCD8591	10/03/22	12:29	55520	538	5,38	100,000	R\$5,670	R\$567,00	000012330
12337	OLEO DIESEL B S10 - C			RHC9E78	10/03/22	18:03	13456	0	0,00	56,933	R\$5,670	R\$322,81	000012337

08  
17/03/22

Produto OLEO DIESEL B S10 - COMUM

Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
										37006	17,577	2.729,755	R\$15.477,52

Totais de Produto

Produto OLEO DIESEL B S500 - COMUM

Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12270	OLEO DIESEL B S500 -			0	03/03/22	07:59	0	0	0,00	81,374	R\$5,580	R\$454,05	000012270
12273	OLEO DIESEL B S500 -			0	03/03/22	08:40	0	0	0,00	280,795	R\$5,580	R\$1.566,83	000012273
12312	OLEO DIESEL B S500 -			0	09/03/22	07:55	4135	4135	14,29	289,285	R\$5,580	R\$1.614,21	000012312
12327	OLEO DIESEL B S500 -			0	10/03/22	08:40	0	0	0,00	68,014	R\$5,580	R\$379,51	000012327

Totais de Produto

4135 3,572 719,468 R\$4.014,60

Totais do Cliente:

5.029,415 R\$29.446,73

Totais da Filial:

5.029,415 R\$29.446,73

Totais dos Clientes:

5.029,415 R\$29.446,73

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 23/02/2022 A 10/03/2022

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
ETANOL	652,206	R\$5,39	R\$5,46	-R\$0,07	-R\$45,65
GASOLINA	927,986	R\$6,89	R\$6,89	R\$0,00	R\$0,00
DIESEL S10	2.729,755	R\$5,78	R\$5,67	R\$0,11	R\$300,27
DIESEL S500	719,468	R\$5,68	R\$5,58	R\$0,10	R\$71,95
					R\$326,57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o segundo apostilamento ao contrato n.º 22/2022, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2022.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.**

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 5,39	R\$ 5,39
GASOLINA COMUM	R\$ 6,89	R\$ 7,39
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,78	R\$ 6,53
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,68	R\$ 6,63

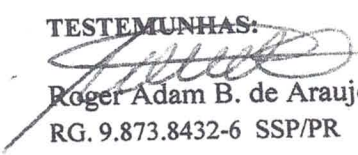
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Das demais cláusulas contratuais. As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

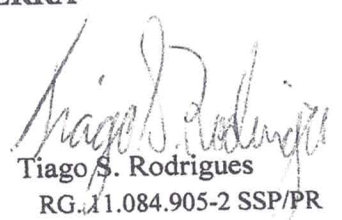
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de março de 2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Roger Adam B. de Araujo Santos  
RG. 9.873.8432-6 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG. 11.084.905-2 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Protocolado sob o Nº 433

Em 17/03/2022

14:05

# Historico de Consumo

Data Inicial: 11/03/2022      Ordenação: Produto  
Data Final: 17/03/2022      Vínculo à NFe: Ambos  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE      Prazo: NOTA A PRAZO

Dados da Rede: Não

10  
19/03/2022 19:16:09

<b>Filial</b>	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA
---------------	---

<b>Cliente</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	<b>Telefone</b>		<b>Celular</b>	
----------------	---	-----------------	--	----------------	--

Produto	GASOLINA C COMUM													
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe	
12346	GASOLINA C COMUM			AYH8386	11/03/22	16:13	313892	354	14,03	25,237	R\$6,890	R\$173,88	000012346	
12345	GASOLINA C COMUM			AYH8404	11/03/22	15:25	380131	238452	4597,29	51,868	R\$6,890	R\$357,37	000012345	
12343	GASOLINA C COMUM			AYH8406	11/03/22	08:44	142555	369	10,69	34,504	R\$6,890	R\$237,73	000012343	
12349	GASOLINA C COMUM			BBX9833	11/03/22	20:03	83340	1179	24,12	48,877	R\$6,890	R\$336,76	000012349	
12353	GASOLINA C COMUM			BBX9833	13/03/22	11:16	83374	34	7,88	4,313	R\$6,890	R\$29,71	000012353	
12359	GASOLINA C COMUM			AVM1867	14/03/22	08:26	141383	101	4,59	22,002	R\$6,890	R\$151,59	000012359	
12369	GASOLINA C COMUM			AYH8386	14/03/22	18:40	314206	314	10,91	28,779	R\$6,890	R\$198,28	000012369	
12358	GASOLINA C COMUM			AZV6412	14/03/22	08:23	176167	375	10,25	36,579	R\$6,890	R\$252,02	000012358	
12362	GASOLINA C COMUM			BAX2157	14/03/22	15:22	319804	233	5,93	39,294	R\$6,890	R\$270,73	000012362	
12368	GASOLINA C COMUM			BBX9833	14/03/22	18:06	84212	838	17,07	49,084	R\$6,890	R\$338,18	000012368	
12366	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	14/03/22	17:39	38552	2417	59,76	40,444	R\$6,890	R\$278,65	000012366	
12370	GASOLINA C COMUM			AYH8386	15/03/22	18:59	315565	1359	49,10	27,676	R\$6,890	R\$190,68	000012370	
12371	GASOLINA C COMUM			BAX2157	15/03/22	08:12	320023	219	8,12	26,957	R\$6,890	R\$185,73	000012371	
12378	GASOLINA C COMUM			BAX2157	15/03/22	17:44	320302	279	9,40	29,681	R\$6,890	R\$204,50	000012378	
12377	GASOLINA C COMUM			BBX9833	15/03/22	17:21	84948	736	15,77	46,665	R\$6,890	R\$321,52	000012377	
12370	GASOLINA C COMUM			MJJ3286	15/03/22	08:06	95224	243	7,43	32,723	R\$6,890	R\$225,46	000012370	
12382	GASOLINA C COMUM			AFB9836	16/03/22	07:53	84257	123	5,37	22,920	R\$6,890	R\$157,91	000012382	
12388	GASOLINA C COMUM			AYH8386	16/03/22	17:07	314727	0	0,00	16,902	R\$6,890	R\$116,45	000012388	
12389	GASOLINA C COMUM			BBX9833	16/03/22	18:38	85253	305	12,21	24,978	R\$6,890	R\$172,09	000012389	
12385	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	16/03/22	15:24	59013	505	11,71	43,141	R\$6,890	R\$297,24	000012385	
12398	GASOLINA C COMUM			AYH8386	17/03/22	16:58	304993	0	0,00	21,841	R\$6,890	R\$150,48	000012398	
12392	GASOLINA C COMUM			AZV6412	17/03/22	07:29	176589	422	12,64	33,382	R\$6,890	R\$230,00	000012392	
12391	GASOLINA C COMUM			BAX2157	17/03/22	07:13	321144	842	16,75	50,264	R\$6,890	R\$346,30	000012391	
12395	GASOLINA C COMUM			BBX9833	17/03/22	13:46	85359	106	11,74	9,031	R\$6,890	R\$62,22	000012395	
12390	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	17/03/22	07:07	1637	256	8,42	30,413	R\$6,890	R\$209,53	000012390	
<b>T</b>											250061	197,247	797,555	R\$5.495,01

## T de Produto

Produto	OLEO DIESEL B S10 - COMUM												
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12340	OLEO DIESEL B S10 - C			0	11/03/22	07:36	11134	11134	205,66	54,138	R\$5,670	R\$306,96	000012340
12342	OLEO DIESEL B S10 - C			0	11/03/22	07:51	12110	976	16,22	60,155	R\$5,670	R\$341,07	000012342
12341	OLEO DIESEL B S10 - C			AYM5527	11/03/22	07:44	0	0	0,00	35,506	R\$5,670	R\$201,31	000012341
12356	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	13/03/22	11:56	287775	346	12,10	28,588	R\$5,670	R\$162,09	000012356
12354	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	13/03/22	11:38	223014	486	7,66	63,433	R\$5,670	R\$359,66	000012354
12355	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	13/03/22	11:46	77764	30837	724,79	42,546	R\$5,670	R\$241,23	000012355
12361	OLEO DIESEL B S10 - C			BCD8591	14/03/22	11:41	55792	272	4,63	58,750	R\$5,780	R\$339,57	000012361
12364	OLEO DIESEL B S10 - C			BCR2C68	14/03/22	16:43	16082	522	6,00	87,000	R\$5,780	R\$502,00	000012364
12363	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	14/03/22	16:35	48033	0	0,00	35,671	R\$5,780	R\$206,17	000012363
12372	OLEO DIESEL B S10 - C			AVX9214	15/03/22	08:31	59977	239	1,68	142,005	R\$5,780	R\$820,78	000012372
12375	OLEO DIESEL B S10 - C			AZN8654	15/03/22	15:50	287955	180	5,80	31,022	R\$5,780	R\$179,30	000012375
12383	OLEO DIESEL B S10 - C			0	16/03/22	08:35	0	0	0,00	178,227	R\$5,780	R\$1.030,15	000012383
12386	OLEO DIESEL B S10 - C			BCD8591	16/03/22	16:13	56292	500	5,68	88,029	R\$5,780	R\$508,80	000012386
12380	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	16/03/22	06:50	48104	71	5,37	13,227	R\$5,780	R\$76,45	000012380
12387	OLEO DIESEL B S10 - C			RHD9E78	16/03/22	16:45	48422	318	9,87	32,234	R\$5,780	R\$186,31	000012387

11 146

Produto OLEO DIESEL B S10 - COMUM													
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12393	OLEO DIESEL B S10 - C			0	17/03/22	07:43	2031	2031	19,81	102,512	R\$5,780	R\$592,51	000012393
12399	OLEO DIESEL B S10 - C			BAL4569	17/03/22	19:03	223499	485	8,43	57,538	R\$5,780	R\$332,56	000012399
12397	OLEO DIESEL B S10 - C			RHV2D06	17/03/22	16:53	388	0	0,00	50,005	R\$5,780	R\$289,02	000012397

<b>Totais de Produto</b>										48397	57,428	1.160,586	R\$6.676,80
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------	--------	-----------	-------------

Produto OLEO DIESEL B S500 - COMUM													
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	VI Unit	Valor	NFe
12367	OLEO DIESEL B S500 - C			APD6745	14/03/22	17:46	422200	441	5,96	74,015	R\$5,680	R\$420,40	000012367
12365	OLEO DIESEL B S500 - C			CGR7361	14/03/22	16:50	1749	640	2,53	253,002	R\$5,680	R\$1.437,05	000012365
12396	OLEO DIESEL B S500 - C			CHR7361	17/03/22	16:51	2275	0	0,00	178,857	R\$5,680	R\$1.015,90	000012396

<b>Totais de Produto</b>										1081	2,830	505,874	R\$2.873,35
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------	-------	---------	-------------

<b>Totais do Cliente:</b>										2.464,015	R\$15.045,16
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	--------------

<b>Totais da Filial:</b>										2.464,015	R\$15.045,16
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------	--------------

<b>Totais dos Clientes:</b>										<b>2.464,015</b>	<b>R\$15.045,16</b>
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	---------------------

**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**  
**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2022**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: 11/03/2022 A 17/03/2022**

PRODUTO	VALORES UNITÁRIOS (L)				SALDO A RECEBER
	QTDE (L)	CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
ETANOL	0,000	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
GASOLINA	797,555	R\$7,39	R\$6,89	R\$0,50	R\$398,78
DIESEL S10	1.160,586	R\$6,53	R\$5,78	R\$0,75	R\$870,44
DIESEL S500	505,874	R\$6,63	R\$5,68	R\$0,95	R\$480,58
					<b>R\$1.749,80</b>



147  
1992

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

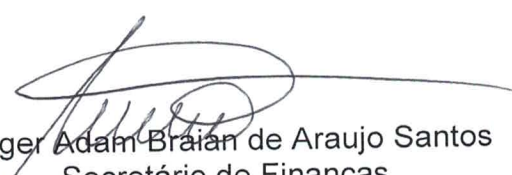
Barra do Jacaré – PR 29 de abril de 2022.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
À: SETOR DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DE BARRA DO JACARÉ LTDA, ESTOU DE ACORDO COM O REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, E SOLICITO AO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO E A REALIZAR O REEQUILÍBRIO.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Roger Adam Braian de Araujo Santos  
Secretário de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor de Finanças

**Assunto:** Pedido de Reequilíbrio de Preços

**Data:** 29/04/2022

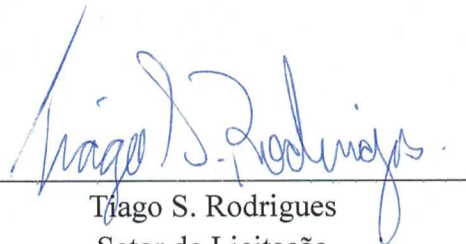
Encaminho o pedido de reequilíbrio de preços da empresa Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré, CNPJ: 79.713.020/0001-60, para análise do pedido, dos anexos abaixo:

- pedido da empresa;
- planilha de custos da Agência Nacional de Petróleo;
- nota fiscais nº 200424 e 200422;
- planilha de custos da Agência Nacional de Petróleo; e
- nota fiscais nº 203129, 203246 e 202954

Caso o Sec. de Finanças e Fiscal do Contrato esteja em acordo com o pedido o mesmo devolver os documento em anexo ao setor mediante ofício solicitando o reequilíbrio de preços.

Também encaminho o pedido de pagamento complementar, cujo não tenha finalidade com setor de licitação e contratos, segue os seguintes anexos: pedido de pagamento complementar, cópia do primeiro apostilamento ao contrato nº 22/2022, histórico de consumo, segundo apostilamento ao contrato nº 22/2022, histórico de consumo, ao todo contendo 11 páginas.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.  
A/ C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

149  
01  
MOT

**REF: Contrato Administrativo N° 22/2022, Processo de Inexigibilidade n° 01/2022.**

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, vem, por sua representante legal, apresentar

**PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
do contrato em referência, que faz nos seguintes termos:

### **BREVE RELATO DO CONTRATO**

A empresa sagrou-se vencedora em 22 de fevereiro de 2022 no Processo de Inexigibilidade n° 01/2022, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal. Entretanto, os preços orçados não mais se compactuam com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, os valores cotados à época da contratação, bem como ocasionalmente ao segundo e último apostilamento do contrato em referência não suprem mais os custos e insumos do contrato.

### **DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Conforme se comprova pelos documentos ora juntados, esta requerente demonstra cabalmente a elevação dos custos dos combustíveis derivados de petróleo no mercado, uma vez que a Gasolina Comum, o Diesel s10 e o Diesel s500, cujos efetivos custos de aquisições à época do último requerimento de realinhamento de preços, eram, respectivamente de R\$ 6,29, R\$ 5,59 e R\$ 5,33, face a política de preços adotada pela PETROBRÁS – embasada nas cotações internacionais do barril do petróleo bruto “brent” e na variação cambial do dólar, bem como em razão das consequências advindas do conflito RUSSIA x UCRÂNIA, que tem afetado a economia global, inclusive interferindo drasticamente no volume ofertado e nas cotações, visto que a Rússia é o terceiro maior produtor de petróleo do mundo, conduziram estes produtos a uma disparada nos preços no final da primeira quinzena do mês passado, e, desde então, embora em escala mais branda, os preços continuaram crescentes, fazendo com que atualmente estejam efetivamente nos custando, obedecendo-se a mesma ordem anterior, R\$ 6,89, R\$ 6,19 e R\$ 6,07, resultando em aumentos de preços de R\$ 0,60 (gasolina), R\$ 0,60 (diesel S 10), e R\$ 0,74 (S 500).

Relativamente aos combustíveis derivados de petróleo, cumpre ressaltar que por ocasião da extravagante alta ocorrida na virada da primeira para a segunda quinzena de março formalizamos petição de realinhamento de preços, e, na ocasião, tomamos por base os valores correntes àquela época. Porém, por força de cláusula contratual que limita os reajustes de cada produto a 10% (dez por cento) do valor da pauta ANP para o município de Cornélio Procopio, aquilo que fora então requerido, nos foi concedido apenas de forma parcial.

Naquela ocasião, no que diz respeito a gasolina e ao óleo diesel S 500, ainda que nossas pretensões não tenham sido integralmente acatadas pela contratante, nossas perdas ficaram em patamares aceitáveis. Contudo, relativamente ao diesel S 10,

*dl*

ainda que decorrente de cláusula contratual, o desfecho dado ao requerido ficou muito aquém do razoável.

Imprescindível enfatizar que a mencionada tabela então utilizada se encontrava desatualizada, sobretudo relativamente ao óleo diesel S 10, cujo preço, sempre foi, e continuará sendo superior ao valor do óleo diesel comum (S 500), mas em tal relação de preços, indicou valor unitário de R\$ 5,94 para o S10 e R\$ 6,03 para o S500. Todavia, com o devido respeito, cumpre ressaltar que, na prática, é absolutamente improvável que evento dessa natureza tenha efetivamente acontecido, pois, historicamente, nunca se teve qualquer notícia dando conta de que em algum tempo o diesel S10 estivesse custando mais barato que o diesel S 500. Tanto isto é verdade, que por uma simples verificação na inclusa cópia da tabela ANP correspondente a semana imediatamente seguinte àquela que entendemos fora feita de forma equivocada (De 13/03/2022 a 19/03/2022), percebe-se claramente que a suscita discrepância deixa de existir. E se essas mesmas consultas forem estendidas a períodos pretéritos ou futuros mais longínquos, as constatações serão sempre as mesmas: S10 sempre mais caro que diesel S500. Logo, conforme a razão, perfeitamente plausível conjecturar que os números consignados na tabela ora posta sob análise, ainda que certamente de forma não intencional, foram casualmente produzidos com inversão de ordem quando da inserção dos dados coletados junto aos postos no aplicativo ANP. Por via de consequência, não só criou empecilho à contratada com vistas a que proferisse uma decisão mais justa quanto àquilo que lhe fora requerido, mas principalmente causou consideráveis danos financeiros para a contratada.

Aqui, imprescindível enfatizar que a tabela ANP que foi tomada de base para a concessão do último realinhamento de preços contempla preços praticados durante o período de 06/03/2022 a 12/03/2022. Contudo, o espetaculoso salto de preço dos combustíveis aconteceu somente no dia imediatamente seguinte a data de fechamento da tabela, ou seja, no dia 13/03/2022, quando ocorreu a abundantemente noticiada disparada de preços dos combustíveis, os dados objeto da elaboração desta tabela já haviam sido coletados. Portanto, por óbvio, na data em que concedido o realinhamento de preços, suas cotações já estavam ultrapassadas.

Logicamente, é certo que os preços efetivamente praticados em 17/03/2022, data em que concedido o último realinhamento, ainda não constavam de tabela ANP equivalente, portanto, não havendo como aplicá-la naquela data. Por outro lado, também é certo que tão logo viesse a público a inclusa nova tabela ANP, referente ao período de 13/03/2022 a 19/03/2022, poderíamos ter pleiteado novo realinhamento de preços, os quais, diga-se de passagem, desde que não iguais ou superiores aos valores praticados com os consumidores, poderiam ser alterados até que atingissem os seguintes limites:

Gasolina Comum .....	R\$ 7,93
Óleo Diesel S 10 .....	R\$ 7,49
Óleo Diesel S 500 .....	R\$ 7,14

Esclareça-se, pois, que diante da expectativa de que o conflito Rússia x Ucrânia viesse a acabar, e com isso pudesse haver redução nas cotações internacionais dos derivados de petróleo, optamos por não apresentar nova solicitação de ajustes de preços enquanto não findo o mês de março/2022. Dessa forma, evitando-se, quanto possível, ficar periodicamente batendo à porta da contratante em busca de ajustar preços.

Acontece que, contrariamente às nossas esperanças, acabou o mês de março, abril também já está por findar-se, e segundo os noticiários mais recentes não se

150  
02  
FR

151  
03  
A

vislumbra qualquer probabilidade de encerramento imediato da luta armada entre esses dois países do leste europeu, tensão essa que perdura há mais dois meses e, na medida que se prolonga, só faz piorar cada vez mais as expectativas de queda nos preços do petróleo.

Com referência aos preços do Etanol Hidratado Combustível (EHC), que no final da primeira quinzena de março se mantiveram sem altas significativas, fazendo com que este produto sequer fizesse parte do último pedido de realinhamento de preços (Segundo Apostilamento ao Contrato nº 22/2022), dias depois, automaticamente acabaram incorporando os efeitos colaterais advindos da disparada dos derivados de petróleo e, agora, também já se mostram substancialmente mais elevados. Mesmo porque, com o advento da forte ascensão do preço da gasolina, o abastecimento com etanol passou a ser bastante atrativo. Por conseguinte: maior procura x menor oferta = alta de preço.

Observa-se pelas cópias dos documentos ora acostados ao presente requerimento que, enquanto por ocasião da última compra de etanol feita antes da apresentação do último pedido de realinhamento pagávamos R\$ 4,55 por um litro de EHC (NF 200422, de 12/03/2022), há apenas 3 (três) dias, passamos a pagar R\$ 5,62. Ou seja, acréscimo de 19,04%.

Então, tecidos esses comentários e considerando a última publicação ANP da Síntese dos Preços Praticados no município de Cornélio Procópio – Resumo IV (De 17/04/2022 a 23/04/2022), os valores máximos ora passíveis de serem pleiteados a título de realinhamento de preços poderiam, em tese, atingir até as seguintes importâncias:

Etanol Hidratado .....	R\$ 6,06
Gasolina Comum .....	R\$ 7,99
Óleo Diesel S 10 .....	R\$ 7,27
Óleo Diesel S 500 .....	R\$ 6,99

No entanto, cumpre informar que, exceto em relação ao EHC, que atualmente está sendo comercializado com os consumidores ao valor unitário de R\$ 6,19, todos os demais produtos (derivados de petróleo), ao menos por hora, estão sendo comercializados por preços inferiores as quantias máximas teoricamente permitidas. Logo, sabendo-se que os preços reajustados não poderão igualar-se ou superarem aqueles praticados com o público em geral, ressalta-se, de antemão, que os valores ao final requeridos serão readequados ao regramento contratual.

Outrossim, salienta-se que a inserção do mapa de valores acima, bem como do escrito que imediatamente o segue, não trazem qualquer pretensão de conotação contraditória. Frise-se, por oportuno, que tão somente limitam-se a demonstrar que **os valores consignados em remate representam àquilo que seria, nada mais, nada menos, que o adequado.**

Sendo assim, face a integralidade do arrazoado, salta claramente à vista, a percepção de que é chegada a hora de recompor-se as margens necessárias e suficientes para a manutenção do Contrato. Sem o que, inviável à Contratada continuar com os fornecimentos dos produtos, visto que as margens de lucro bruto correspondentes aos derivados de petróleo, sobretudo do óleo diesel S10, ficariam exageradamente reduzidas, e o valor agregado ao EHC ficaria negativo, eis que seria entregue com preços inferiores ao custo de aquisição.

Face ao todo acima exposto, e considerando a essencial necessidade de manter rendimentos mínimos capazes e suficientes para absorver os desembolsos com aquisições dos produtos (custos diretos) e os demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos), faz-se mister, por justo, elevar os preços, conforme segue:

Etanol Hidratado .....	R\$ 6,06
Gasolina Comum .....	R\$ 7,58
Óleo Diesel S 10 .....	R\$ 6,97
Óleo Diesel S 500 .....	R\$ 6,88

E, por fim, na esperança de que, desta feita, os valores requeridos sejam acatados exatamente tal qual apresentados, a empresa Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré Ltda, propõe o realinhamento dos preços constantes do Contrato Administrativo nº 22/2022, para fins de cumprimento à legislação vigente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra do Jacaré, 29 de abril de 2022.

LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA  
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

#### **ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/04:**

1. Tabela ANP: Síntese dos Preços Praticados no município de Cornélio Procópio (Período de 13/03/2022 a 19/03/2022) – Fl. 05;
2. Nota Fiscal nº 200424/ Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A (preço de custo EHC, em 12/03/2022) – Fl. 06;
3. Nota Fiscal nº 200422/ Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A (preços de custo gasolina, S10 e S500, em 12/03/2022) – Fls. 07/08;
4. Tabela ANP: Síntese dos Preços Praticados no município de Cornélio Procópio (Período de 17/04/2022 a 23/04/2022) – Fl. 09;
5. Nota Fiscal nº 203129/ Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A (preços de custo etanol e S10, em 26/04/2022) – Fl. 10;
6. Nota Fiscal nº 203246/ Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A (preço de custo gasolina, em 28/04/2022) – Fl. 11;
7. Nota Fiscal nº 202954/ Rodoil Distribuidora de Combustíveis S/A (preço de custo S500, em 22/04/2022) – Fl. 12.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o N° 524  
Em 29 / 04 / 2022

A

150  
AA  
04

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados  
 Resumo IV

PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
DE 13/03/2022 A 19/03/2022	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	5,072	0,112	4,89	5,19
DE 13/03/2022 A 19/03/2022	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	6	7,207	0,254	6,89	7,49
DE 13/03/2022 A 19/03/2022	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	4	6,807	0,152	6,599	6,94
DE 13/03/2022 A 19/03/2022	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	4	6,493	0,365	5,99	6,82

Data de Emissão : 28/04/2022

FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_10\\_Ultimas\\_Coletas\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_10_Ultimas_Coletas_Index.asp)

05  
 153  
 MD

**TRANSCRIÇÃO DE CAMPOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

<b>RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A</b> RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 TINDIQUEIRA - ARAUCARIA - PR CEP: 83708-135 Fone: 4136420565	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	Nº: 200424 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO <b>4122 0307 5204 3800 0220 5500 1000 2004 2415 9945 3230</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora www.fazenda.pr.gov.br
---	--------------------------	---	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA COMB E LUB</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141220058582042 12/03/2022 08:38:14</b>	CNPJ <b>07.520.438/0002-20</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9038584356</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO <b>9042366320</b>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE</b>		<b>79.713.020/0001-60</b>	<b>12/03/2022 08:37:44</b>
ENDEREÇO <b>R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	CEP <b>86385-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>12/03/2022</b>
MUNICÍPIO <b>BARRA DO JACARE</b>	FONE/FAX <b>4335371226</b>	UF <b>PR</b>	HORA DE SAÍDA <b>08:37:44</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>5140003524</b>		

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	2022-03-	13637.93		2022-03-14			2022-03-14	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS <b>7.486,77</b>	VALOR DO ICMS <b>1.347,62</b>	BASE DE CÁLCULO ICMS ST <b>15.191,36</b>	VALOR DO ICMS ST <b>1.386,83</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>12.251,10</b>	
VALOR DO FRETE <b>0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>0,00</b>	DESCONTO <b>0,00</b>	DESPESAS ACESSÓRIAS <b>0,00</b>	VALOR DO IPI <b>0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>13.637,93</b>

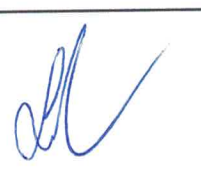
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL <b>RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI</b>	Frete por conta 0 - Emitente 1 - <b>0</b>	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF <b>08.013.960/0002-89</b>
ENDEREÇO <b>R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9089603789</b>		
QUANTIDADE <b>3000</b>	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>0.000</b>	PESO LÍQUIDO <b>2427.300</b>

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
10	ONU 1170 ETANOL HIDRATADO SOLUCAO DE ETANOL Classe 3 Grupo de embalagem II	22071090	010	5655	LT	3000.0000	4,08	12.251,10	7.486,77	1.347,62		18,00	IPI

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>11840050</b>	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES HIDRATADO (AHC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP: 810101001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar o riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. MOTORISTA: JOAO APRIGIO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-87 PLACA: AXL4D68 AXO9C32 AXO9C32 LACRE: 3270301 ao 3270310 3270271 3270280 3270541 3270542 3064730 3064729 ENVELOPESAMOSTRA TESTEMUNHA: 8285097 ao8285105 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 48/2022	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CARTA DE CORREÇÃO		
DATA	PROTOCOLO	CORREÇÃO



**TRANSCRIÇÃO DE CAMPOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

<b>RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A</b> RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR CEP: 83708-135 Fone: 4136420565	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	
			CHAVE DE ACESSO <b>4122 0307 5204 3800 0220 5500 1000 2004 2214 6404 4035</b>
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora www.fazenda.pr.gov.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA COMB E LUB</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141220058582035 12/03/2022 08:38:13</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9038584356</b>	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO <b>07.520.438/0002-20</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL <b>COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARE</b>		CNPJ/CPF <b>79.713.020/0001-60</b>	DATA DE EMISSÃO <b>12/03/2022 08:37:41</b>
ENDEREÇO <b>R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	CEP <b>86385-000</b>
MUNICÍPIO <b>BARRA DO JACARE</b>		FONE/FAX <b>4335371226</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>PR 5140003524</b>
		UF <b>PR</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>12/03/2022</b>
		HORA DE SAÍDA <b>08:37:41</b>	

FATURA/DUPLICATAS		FATURA/DUPLICATA		FATURA/DUPLICATA		FATURA/DUPLICATA	
FAT. DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAT. DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FAT. DUPLICATA	VENCIMENTO
001	2022-03-	86077.00		2022-03-14			2022-03-14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	86.077,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.077,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI</b>		Frete por conta 0 - Emitente 1 - <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT <b>0</b>	Placa do veículo <b>08.013.960/0002-89</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ/CPF <b>9089603789</b>
ENDEREÇO <b>R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI</b>		MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>		UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9089603789</b>	
QUANTIDADE <b>15000</b>	ESPÉCIE <b>ARAUCARIA</b>	MARCA <b>ARAUCARIA</b>	NUMERAÇÃO <b>0.000</b>	PESO BRUTO <b>0.000</b>	PESO LÍQUIDO <b>12132.500</b>	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IFI
304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II	27101259	060	5655	LT	5000.0000	6,29	31.453,00	28.100,00				
402	PMF ORIGEM R\$5,6200 ORIGEM BC R\$28100,00 ICMS RETIDO R\$7587,00PMF DESTINO R\$5,6200 DESTINO BC R\$28100,00 ICMS RETIDO R\$7587,00 BC FCP RET R\$28100,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$562,00	27101921	060	5655	LT	5000.0000	5,33	26.662,00	21.950,00				
880	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUM B10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S500A Classe 3 Grupo de embalagem III	27101921	060	5655	LT	5000.0000	5,59	27.962,00	22.100,00				

*[Handwritten Signature]*

CÁLCULO DO ISSQN

156

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GASOLINA COMUM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. OLEO DIESEL S500 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101012. OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CODIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: JOAO APRIGIO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-87 PLACA: AXL4D68 AX09C32 LACRE: 3270301 ao 3270310 3270271 3270280 3270541 3270542 3064730 3064729 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 8285097 ao8285105 BOLETIM DE CONFORMIDADE: 48/2022

RESERVADO AO FISCO

08

CARTA DE CORREÇÃO

DATA

PROTOCOLO

CORREÇÃO

# CÓPIA

## PORTAL RECEITA/PR



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados  
 Resumo IV

PERÍODO	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
						PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
DE 17/04/2022 A 23/04/2022	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	5	5,512	0,309	5,19	5,89
DE 17/04/2022 A 23/04/2022	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	5	7,26	0,083	7,19	7,39
DE 17/04/2022 A 23/04/2022	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	3	6,61	0,243	6,45	6,89
DE 17/04/2022 A 23/04/2022	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	CORNELIO PROCOPIO	1	6,35	0	6,35	6,35

Data de Emissão : 28/04/2022

FONTE: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_10\\_Ultimas\\_Coletas\\_Index.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_10_Ultimas_Coletas_Index.asp)

09  
 157  
 APP

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e Nº 000203129

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438 TINDIQUERA, 83708-135 ARAUCARIA, PR (41) 3642-0565

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1  
Nº000203129  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0407 5204 3800 0220 5500 1000 2031 2911 0492 3373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220095915235 26/04/2022 15:42:15-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9042366320

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

26/04/2022

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

26/04/2022

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

15:41:11

RA/DUPLICATA

Mat: 203129, Vl Orig: 35.410,32, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 35.410,32 | Dup: 001, Venc: 26/04/2022, Vl: 35.410,32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

9.248,23

VALOR DO ICMS

1.664,68

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

18.765,54

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

1.713,12

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

33.697,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

35.410,32

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

6000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.954,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000010	ONU 1170 ETANOL HIDRATADO SOLUÇÃO DE ETANOL Classe 3 Grupo de embalagem II	22071090	010	5655	LT	3000,0000	5,0445	15133,50	9248,23	1664,68		18,00	
000880	ONU 1202 OLEO DIESEL S10 COMUM B10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL S10A CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III PMFP ORIGEM RS4,4200 ORIGEM BC R\$13260,00 ICMS RETIDO R\$1591,20PMFP DESTINO RS4,4200 DESTINO BC R\$13260,00 ICMS RETIDO R\$1591,20	27101921	060	5655	LT	3000,0000	6,1879	18563,70					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | HIDRATADO (A HC): N. ONU: 1170. CLASSE DE RISCO 03. CÓDIGO ANP: 810101001. OLEO DIESEL S10 COMUM: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. CÓDIGO ANP: 820101034. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTO RISTA: ANANIAS LOPES DE ALMEIDA CEF: 027.697.089-61 PLACA: AX17D06 AK09401 A CONTINUA NO VERSO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000203246

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438  
TINDIQUERA, 83708-135  
ARAUCARIA, PR  
(41) 3642-0565

## DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

CHAVE DE ACESSO

4122 0407 5204 3800 0220 5500 1000 2032 4614 9169 1990

0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA  
Nº000203246  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220098011058 28/04/2022 12:54:25-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

28/04/2022

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

28/04/2022

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

12:53:47

RA/DUPLICATA

Emit: 203246, Vl Orig: 20.688,60, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 20.688,60 | Dup: 001, Venc:  
28/04/2022, Vl: 20.688,60

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

20.688,60

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

20.688,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

PR

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

3000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

2.229,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
000304	ONU 3475 GASOLINA C COMUM MISTURA DE ETANOL E GASOLINA A Classe 3 Grupo de embalagem II PMF ORIGEM R\$5,6200 ORIGEM BC R\$16860,00 ICMS RETIDO R\$4552,20PMF DESTINO R\$5,6200 DESTINO BC R\$16860,00 ICMS RETIDO R\$4552,20 BC FCP RET R\$16860,00 PERC FCP RET2,0000 VL FCP RET R\$337,20	27101259	060	5655	LT	3000,0000	6,8962	20688,60					

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C AMARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - 1 GASOLINA COM UM: N. ONU 3475. CLASSE DE RISCO 03. CODIGO ANP 320102001. ICMS RETIDO POR SUBSTITUICAO TRIBUTAR IA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE,CLASSIFICADOS,EMBALA DOS,IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RSCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. MOTORISTA: ANANIAS LOPES DE ALMEIDA CPF: 027.697.089-61 PLACA: AXI7D06 AXO9401 AXO9401 LACRE: 3443641 ao 3443664 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 8517524 ao 85175 17 BOLETIM DECONFORMIDADE: 79/2022

## RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS  
CONSTANTES DA NOTA FISCAL  
INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000202954

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODOIL DISTRIBUIDORA DE  
COMBUSTIVEIS S.ARUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438  
TINDIQUERA, 83708-135  
ARAUCARIA, PR  
(41) 3642-0565

## DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica0- ENTRADA 1  
1- SAÍDA 1  
Nº000202954  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4122 0407 5204 3800 0220 5500 1000 2029 5418 2930 5180

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMB E LUB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220093095313 22/04/2022 14:28:07-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038584356

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.520.438/0002-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE

CNPJ/CPF

79.713.020/0001-60

DATA DA EMISSÃO

22/04/2022

ENDEREÇO

R RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR, SN

BAIRRO/DISTRITO

AGUA BRANCA

CEP

86385-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/04/2022

MUNICÍPIO

BARRA DO JACARE

FONE/FAX

(43) 3537-1226

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

5140003524

HORA DE SAÍDA

14:27:34

RA/DUPLICATA

Dat: 202954, Vl Orig: 30.364,00, Vl Desc: 0,00, Vl Liq: 30.364,00| Dup: 001, Venc:  
22/04/2022, Vl: 30.364,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

30.364,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

30.364,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

RODOLIQUIDOS TRANSPORTES EIRELI

FRETE POR CONTA

0-Remet-CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

08.013.960/0002-89

ENDEREÇO

R LIDIA CAMARGO ZAMPIERI

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9089603789

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

4.205,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
000402	ONU 1202 OLEO DIESEL S500 COMUN B10 MISTURA DE BIODIESEL E OLEO DIESEL 0500A Classe 3 Grupo de embalagem III PMFF ORIGEM R34,3900 ORIGEM BC R921950,00 ICMS RETIDO R92634,00PMFF DESTINO R34,3900 DESTINO BC R921950,00 ICMS RETIDO R92634,00	27101921	060	5655	LT	5000,0000	6,0728	30364,00				

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

11840050

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de retirada: UNIBRASPE BRASILEIRA DE PETROLEO S/A - CNPJ: 03.774.231/0001-40 - RUA LIDIA C  
MARGO ZAMPIERI, 1438, 83708-135 - TINDIQUERA - ARAUCARIA - PR - IE: 9026607636 - | OLEO DIESEL  
S500 COMUN: N. ONU: 1202. CLASSE DE RISCO: 03. COLIGO ANP: 820101012. ICMS RETIDO POR SUBSTITUIÇ  
ÃO TRIBUTARIA CONVENIO 110/2007. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE, CLASSIFIC  
ADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E Q  
UE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOTORISTA: JOAO ABRIGIO DOS SANTOS CPF: 497.244.019-  
87 PLACA: ATX8J10 BRX7516 BRX7516 LACRE: 3429446 AO 3429466 ENVELOPES AMOSTRA TESTEMUNHA: 851794  
2 AO 0517948BOLETIM DE CONFORMIDADE: 76/2022

RESERVADO AO FISCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Aditivo.

**Data:** 10/05/2022

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise o pedido do Terceiro Termo Apostilamento de Reequilíbrio - Financeiro ao Contrato nº 22-2022, Processo de Inexigibilidade nº 01-2022, que tem como objeto: aquisição de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, diesel S10 e Diesel S500).

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 093/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato do transporte escolar.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato do transporte escolar.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

##### **09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **12.361.0012.2095 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07240	00.000
02	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07250	00.103
03	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07260	00.104
04	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07261	ea.122
05	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07270	00.127
06	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07280	01.043

##### **12.361.0012.2096 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - FR 107**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Passagens e Despesas com Locomoções	3.3.90.33.00.00	07240	00.107

**Obs: Recursos Federais**



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de maio de 2022

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



164

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

---

### PARECER JURÍDICO Nº 137/2022

**Origem do Pedido:** Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré;

**Objeto:** Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro;

**Referência:** Inexigibilidade nº 01/2021; Contrato Administrativo nº 22/2022.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro para reajustar preços, realizada pela empresa Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré, CNPJ nº 79.713.020/0001-60. Vieram a esta procuradoria os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela empresa fornecedora, acompanhado de seus anexos; (2) planilha de custos da Agência Nacional de Petróleo; (3) Notas fiscais datadas de 12/03/2022; 22/04/2022; 26/04/2022 e 28/04/2022; (4) parecer contábil nº 082/2022 oriunda do Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal.

É o relatório.

#### 2. DAS ALEGAÇÕES DA CONTRATADA

Em sede de pedido inicial, a empresa fornecedora alega que os insumos (combustíveis) objeto do presente contrato sofreram significativa alteração, e, tendo em vista a necessidade de a contratada manter rendimentos mínimos capazes e suficientes para absorver os desembolsos com a aquisição dos produtos e os demais dispêndios inerentes à execução do contrato, solicita o reequilíbrio econômico financeiro.

#### 3. DA ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ESTIPULAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DISPOSTOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

No contrato original, estipulou-se que todo e qualquer aumento teria como limite máximo o valor de 10% (dez por cento) em comparação à média atualizada da tabela da ANP para o Município de Cornélio Procópio/PR.

Assim, temos o seguinte:





165  
AD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Produto	Média ANP Corn. Procópio De 17/04/2022 a 23/04/2022	Novos Valores Propostos pela Contratada	Diferença percentual entre o valor pretendido pelo fornecedor e o da Tabela ANP - Corn. Procópio
AEHC Etanol	R\$ 5,512	R\$ 6,06	+ 9,94%
Gasolina Comum	R\$ 7,26	R\$ 7,58	+ 4,40%
Óleo Diesel S 10	R\$ 6,61	R\$ 6,97	+ 5,44%
Óleo Diesel S 500	R\$ 6,35	R\$ 6,88	+ 8,34%

Disto, podemos constatar que em todos os itens os valores solicitados estão abaixo dos 10% (dez por cento) estipulados contratualmente, do referencial da tabela semanal da ANP para o Município de Cornélio Procópio/PR.

#### 4. DO MÉRITO E DA CONCLUSÃO

O pedido formulado pela fornecedora é juridicamente possível, tendo em vista a permissibilidade concedida pelo artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Porém, cumpre ressaltar que, conforme o contrato administrativo pactuado entre as partes, os preços aqui ajustados não podem ser iguais ou superiores aos valores praticados com os consumidores em geral. Desse modo, cabe ao setor / secretaria responsável, realizar tal análise.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 16 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL AUGUSTO MELHADO**  
Advogado - OAB/PR 105.600



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **terceiro apostilamento ao contrato n.º 22/2022**, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2022.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.**

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 5,39	<b>R\$ 6,06</b>
GASOLINA COMUM	R\$ 7,39	<b>R\$ 7,58</b>
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,53	<b>R\$ 6,97</b>
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,63	<b>R\$ 6,88</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

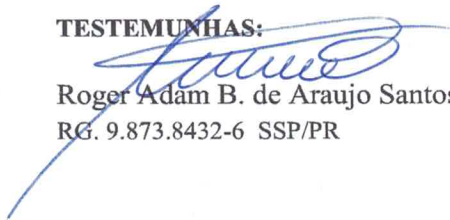
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de maio de 2022.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Roger Adam B. de Araujo Santos  
RG. 9.873.8432-6 SSP/PR

  
Tiago S. Rodrigues  
RG. 11.084.905-2 SSP/PR

167  
999

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022. EXTRATO DO TERCEIRO  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93. **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.01/2022.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Do valor.**

Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	RS 5,39	RS 6,06
GASOLINA COMUM	RS 7,39	RS 7,58
ÓLEO DIESEL S10	RS 6,53	RS 6,97
ÓLEO DIESEL S500	RS 6,63	RS 6,88

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de maio de 2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:EA0E99F5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>